



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 18 /2025, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara área de expansão urbana e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Olivedos – PB, vem ENCAMINHAR para análise desta Douta Casa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Estende o BAIRRO “NOVO MUNDO”, passando a comportar a área de 64.192,1999 metros quadrados delimitados em planta anexa.

Art. 2º - Passa a ser área de expansão urbana todo o referido setor.

Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal, a fazer doações de lotes do terreno que pertença ao Ente Público, para fins de habitação de interesse social e público, via Decreto.

Parágrafo Único. As condições de doações e dos beneficiários constarão em Decreto, sendo obrigatória construção em até 2 (anos) no imóvel doado, sob pena de revogação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2025.

- PEDRO JÁRSON VERÍSSIMO DE SOUSA -
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEDOS
Casa José Antônio da Costa Oliveira

APROVADO POR: UNANIMIDADE

REJEITADO POR: _____

Olivedos, 18/09/2025

PRESIDENTE: [Handwritten Signature]

1º SECRETÁRIO: Faelma Cristina Kereubano Ribeiro Diniz

2º SECRETÁRIO: Rapael Soares Borges